REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DA REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Art. 1º A Revista da Faculdade de Direito é publicação periódica em princípio, anual destinada exclusivamente à divulgação de temas relacionados com o Direito ou com a vida acadêmica.
- Art. 2º A Revista da Faculdade de Direito será dirigida por uma Comissão de Publicação composta de cinco membros: a quatro professores do quadro docente da Faculdade de Direito, sendo dois eleitos pela Congregação e dois escolhidos pelo Diretor; b o editor responsável, escolhido pelo Diretor, que exercerá as funções de secretário.

Parágrafo Primeiro O mandato dos professores será de quatro anos, admitida a recondução;

Parágrafo Segundo A Comissão escolherá um de seus membros professores para exercer a Presidência, com mandato de quatro anos, admitida a recondução;

Parágrafo Terceiro – todas as decisões serão tomadas pela maioria de votos pelos presentes.

- Art. 3º Os trabalhos encaminhados à *Revista* serão distribuídos equitativamente entre os membros da Comissão para apreciação. Em caso de necessidade, poderão ser utilizados consultores ad hoc. Compete à Comissão a decisão final sobre os trabalhos a publicar.
- Art. 4º Os autores de artigos de Direito deverão ser sempre professores, exprofessores, professores visitantes ou alunos de graduação ou pós-graduação da Faculdade.

Parágrafo Único Os trabalhos de alunos, se de curso de pós-graduação, deverão vir acompanhados de parecer ou recomendação de professor orientador e os de alunos de graduação, de professor da disciplina a que diz respeito a matéria a ser publicada.

Art. 5° Todos os artigos deverão ter unitermos (palavras-chaves), resumo em inglês e, se possível, também em outra língua como francês, italiano ou alemão. Também deverão vir acompanhados de disquete.

- Art. 6° A bibliografía final deverá ser apresentada segundo as normas técnicas em vigor na data da publicação.
- Art. 7º Não serão publicados: a. os trabalhos com mais de 40 (quarenta) páginas impressas; b. os já publicados em periódicos de grande circulação no meio jurídico; c. sentenças, votos, acórdãos e pareceres.

Parágrafo Único - Serão admitidos, em cada publicação, até dois trabalhos em língua estrangeira. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério da Comissão.

- Art. 8° Não deverão ser publicados mais de um artigo do mesmo autor, no mesmo número da *Revista*.
- Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Publicação.
- Art. 10° Este Regulamento entra em vigor nesta data (03.03.2004).

São Paulo, 03 de março de 2004.

Enrique Ricardo Lewandowski (Presidente)

Antonio Junqueira de Azevedo (Membro)

Fábio Maria De Mattia (Membro)

Newton De Lucca (Membro)

Antonio Augusto Machado de Campos Neto (Membro)

Secretaria da Seção de Edição da Revista e Outros Periódicos. Serviço Técnico de Imprensa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, novembro de 2004.